

LEI Nº 534/95, de 03 de setembro de 1995.

**Declara de utilidade pública o Centro Espírita Amor e Caridade "CEAC" do Bairro Liberdade e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Amor e Caridade "CEAC", com sede social no Bairro Liberdade, Quadra 21, Lote APM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 03 dias do mês de outubro de 1995.

**MARIZA SALES COELHO**  
Prefeita Municipal, em exercício